

114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 98243022, lotado na Assessoria de Administração/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica/DGPC/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, lotado na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/DGPC/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630051/2018 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores **Jonildo Domingos da Silva**, matrícula 125931022 e **Plínio Marcos Muller Lopes**, matrícula 468340022, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98, da Lei n. 2.518/2002, a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da n. Lei 2.518/2002, por terem infringido os dispositivos estampados no artigo 85, incisos IV e VIII da Lei n. 2.518/2002, artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso III, ambos da Lei n. 1.102/1990 e, ABSOLVO o servidor **Diogo Rafael dos Santos Soares**, matrícula nº 468087022, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021